



Ex.^{mo} Sr. Presidente
da Câmara Municipal da Amadora

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome/Designação _____ ,
Morada/Sede _____ ,
Código Postal _____ , Freguesia _____ ,
Telefone _____ , Telemóvel _____ , Fax _____ ,
E-mail _____ ,
B. Ident./Passaporte N.º _____ , Data de Emissão _____ , Arquivo _____ ,
N.º Cartão Pessoa Colectiva _____ , N.º Ident. Fiscal _____ ,

NA QUALIDADE DE (ASSINALE COM X A QUALIDADE DO REQUERENTE)

Proprietário Mandatário Administrador Procurador Outro _____

PERTENCENTE A: (PREENCHER NO CASO DO REQUERENTE NÃO SER O PROPRIETÁRIO)

Nome/Designação _____ ,
Morada/Sede _____ ,
Código Postal _____ , Freguesia _____ ,
Telefone _____ , Telemóvel _____ , Fax _____ ,
E-mail _____ ,

ÂMBITO DA INFORMAÇÃO

Vem por este meio requerer junto de V. Exa., que se digne mandar atribuir número de polícia para o edifício sito em:

Morada _____ ,
Freguesia _____ , Processo de Construção n.º _____ ,

O(A) Requerente

Amadora, _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente (exibição do B.I. ou assinatura reconhecida)

NA ENTREGA DO REQUERIMENTO DEVE JUNTAR

Documento comprovativo da qualidade em que se apresenta: **(Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)**

Proprietário - Fotocópia do BI, N.º Contribuinte, Certidão do Registo Predial ou Caderneta Predial

Mandatário - Fotocópia de Declaração/Mandado/etc.

Administrador - Fotocópia Acta da reunião de condónimos

Procurador - Procuração, Fotocópia do BI, N.º Contribuinte

Bilhete de Identidade **(Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)**

Número de Identificação Fiscal **(Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)**

Cartão de Pessoa Colectiva **(Fotocópia se optar pelo envio pelo correio)**

NA ENTREGA DO REQUERIMENTO DEVE EXIBIR

Bilhete de Identidade

Número de Identificação Fiscal

Cartão de Pessoa Colectiva

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Código do Procedimento Administrativo – Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 265/91, de 31 de Dezembro, pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/92, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Acórdão do TC n.º 118/97, de 24 de Abril.

LOCAL DE ENTREGA

Secção de Atendimento da Câmara Municipal da Amadora, localizada na Av. Movimento das Forças Armadas, n.º 1, na Amadora, no horário compreendido entre as 9h/12h30 e as 14h/17h30.

Pode ser enviado pelo correio para o seguinte endereço:

Câmara Municipal da Amadora

Secção de Atendimento

**Av. Movimento das Forças Armadas, 1
2701-961 AMADORA**
